

Despacho nº 69/2026 V-RAS

DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS

CONSIDERANDO QUE:

- A gestão de recursos humanos do Município deve ter permanentemente em vista o necessário e devido equilíbrio entre a afetação dos recursos disponíveis pelos diferentes serviços municipais, atentas as necessidades e objetivos definidos, o que exige o exercício de uma gestão global e criteriosa, dentro do quadro legal em vigor;
- Compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ou em quem delegar por força do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, que estabelece o regime jurídico das equipas de sapadores florestais integradas no Programa Nacional de Sapadores Florestais (PNSF), as equipas devem dispor de uma estrutura funcional adequada que assegure a eficácia operacional, a segurança dos elementos e o cumprimento das missões de prevenção, silvicultura e primeira intervenção no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI).
- Atualmente, as duas equipas de sapadores florestais, sofreram uma reestruturação com a entrada/substituição de novos elementos e encontram-se sem chefes de equipa formalmente designados, situação que tem gerado constrangimentos relevantes ao nível da organização do trabalho.
- O Decreto-Lei n.º 44/2020 prevê que as equipas de sapadores florestais funcionem segundo um modelo organizado e hierarquizado, sendo a figura do chefe de equipa essencial para:
 - Assegurar a coordenação funcional da equipa;
 - Garantir o cumprimento das orientações técnicas e operacionais definidas pela entidade gestora e pelo ICNF;
 - Zelar pela segurança, disciplina e eficiência operacional dos sapadores;
 - Atuar como interlocutor direto entre a equipa, a coordenação e as entidades externas.
- A designação de chefes de equipa é necessária para garantir a eficácia, a segurança e a disciplina operacional das equipas de sapadores florestais, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito do Programa Nacional de Sapadores Florestais e do Decreto Lei n.º 44/2020, de 22 de julho e assim a prossecução do interesse público associado à defesa da floresta.
- A proposta apresentada pelos serviços e pela Coordenadora Municipal de proteção Civil com despacho favorável do executivo, são os seguintes trabalhadores:
 - a) **António Jose Luis Carloto**, Assistente Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), que cumpre os requisitos de formação profissional (base e complementar) exigidos pelo ICNF;
 - b) **Filipe Fortunato Teodoro dos Santos**, Assistente Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), cumpre os requisitos de formação profissional (base e complementar) exigidos pelo ICNF;
 - c) **Joaquim António dos Santos**, Assistente Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), cumpre os requisitos de formação profissional (base e complementar) exigidos pelo ICNF;

- d) **Fábio André Viegas Viana**, Assistente Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), cumpre os requisitos de formação profissional (base e complementar) exigidos pelo ICNF;
- e) **Manuel Conceição Rocha Viana**, Assistente Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), cumpre os requisitos de formação profissional (base e complementar) exigidos pelo ICNF;

NESTES TERMOS DETERMINO QUE:

Para efeitos de concretização da integração dos trabalhadores na **Equipa de Sapadores Florestais e a designação do respetivo Chefe de Equipa**, devidamente fundamentada na legislação, se proceda à sua constituição, de acordo com o n.º 1 do artigo 12.º do citado diploma, sendo a equipa constituída por cinco sapadores florestais, sendo um deles designado Chefe da Equipa:

1.º - A designação da Equipa será: **Equipa 1 SF 04 – 181** e é composta pelos seguintes elementos:

- a) **António Jose Luis Carloto**, Assistente Operacional, para exercer as funções de Chefe da Equipa de Sapadores Florestais do Município de Odemira;
- b) **Filipe Fortunato Teodoro dos Santos**, Assistente Operacional, para exercer as funções de Sapador Florestal do Município de Odemira;
- c) **Joaquim António dos Santos**, Assistente Operacional, para exercer as funções de Sapador Florestal do Município de Odemira;
- d) **Fábio André Viegas Viana**, Assistente Operacional, para exercer as funções de Sapador Florestal do Município de Odemira;
- e) **Manuel Conceição Rocha Viana**, Assistente Operacional, para exercer as funções de Sapador Florestal do Município de Odemira;

2.º - Quanto às funções a desempenhar:

Compete ao Chefe da Equipa de Sapadores Florestais do Município de Odemira a Coordenação Técnica e Operacional das atividades como a gestão de combustíveis, coordenação de ações de silvicultura (limpeza de matos, desramação e romagem); Vigilância e Prevenção: Planeamento de itinerários de vigilância armada e pós-rescaldo em articulação com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR); Liderança Operacional: Garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho por parte de todos os elementos da equipa e zelar pela manutenção das viaturas e equipamentos (ferramentas motorizadas).

3.º - Que seja dado conhecimento do presente Despacho ao Executivo, aos trabalhadores designados, à respetiva Coordenadora Municipal de Proteção Civil e demais serviços municipais.

4.º - O presente despacho produz efeitos a 9 de março de 2026 (inclusive).

Paços do Concelho de Odemira, 9 de março de 2026.

A Vereadora Responsável pela área de Recursos Humanos,
(Despacho n.º 15-A/2025 P, de 29.10)

Raquel Silva